

Edital REITORIA / MONITORIA nº 019/2024

Dispõe sobre a abertura das inscrições para Monitoria de Ensino para os Cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica da UNIARP.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a Coordenação Geral de Graduação, Coordenação dos Cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica e Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA da UNIARP no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 2º semestre 2024, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para Monitoria de Ensino para os Cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir.

1 DO OBJETO

O presente edital objetiva selecionar **01 (um) Monitor com carga horária de 12 horas semanais** para atividades acadêmicas voltadas ao reforço de conteúdos relacionados à área de **representação gráfica e desenho técnico**, nas quais tenham sido detectadas dificuldades por parte dos acadêmicos.

2 REQUISITOS E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Para poder exercer a atividade de monitoria os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos gerais:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIARP;

Apresentar bom rendimento obtido na prova de seleção, que será feita através prova oral/banca examinadora.

- 2.1.2 Ter disponibilidade de tempo correspondente à carga horária de **12 horas mensais** divididas em 3 horas por semana a ser realizada aos sábados no período das 9h às 12h ou das 13h às 16h, ou das 18h às 19h durante a semana, dependendo da demanda de alunos e monitores para atuar neste horário. Os horários não poderão coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;
- 2.1.3 Não exercer monitoria em mais de uma área de conhecimento estabelecida no programa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **12 à 19 de agosto de 2024** através do Link: <https://forms.office.com/r/3x70HnKLZr>

3.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo para o Programa de Monitoria em questão, será coordenado pela Coordenação Geral de Graduação e pelo Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA da UNIARP, e será composto pela nota de **Prova Oral**, sendo considerados os seguintes critérios para a classificação:

4.1.1 Na prova oral com o acadêmico, previamente agendada, serão analisadas as competências pessoais dos candidatos, como: capacidade de arguição, flexibilidade, responsabilidade, relação interpessoal, interesse, pró atividade e conhecimentos gerais sobre o conteúdo ministrado, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5 DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS



5.1 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para 12 horas de atividades que serão depositados em conta em bancária.

5.2 Os Estudantes-Monitores exerçerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 03 (três) horas semanais de atividades acadêmicas.

5.3 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com a Coordenação Geral de Graduação e pelo Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

5.4 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente, conforme a necessidade.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

6.1 As atribuições a serem desenvolvidas pelos monitores constarão das seguintes atividades:

6.1.1 Auxiliar os estudantes de baixo rendimento nas áreas de conhecimento estabelecidas neste documento;

6.1.2 Estimular a participação dos alunos em atividades relacionadas às áreas da monitoria como competições, desafios, projetos;

6.1.3 Acolhimento no primeiro semestre e auxílio em questões de dificuldades iniciais (portal, sistemas de avaliação);

6.1.4 Desenvolvimento de ações específicas em pequenos ou grandes grupos a fim de estimular o aprendizado ou preencher lacunas no mesmo sentido;

6.1.5 Desenvolvimento de relatórios de participação e desempenho dos alunos monitorados.

Obs. É vedado ao aluno monitor ministrar aulas, corrigir trabalhos ou provas, substituir o professor, realizar monitoria no período de recesso escolar, bem como ter acesso a documentos da Secretaria da Universidade.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A prova oral será aplicada no dia **20 de agosto de 2024** no Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA da UNIARP. A relação dos estudantes selecionados para a vaga disponíveis de Bolsa Monitoria para 2024 será divulgado via Portal da UNIARP no endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

7.2 O horário da prova oral será divulgado posteriormente aos candidatos.

7.3 A divulgação dos alunos classificados acontecerá após o dia **20 de agosto de 2024**

7.4 O início das atividades de monitoria deve acontecer no dia **02 de setembro de 2024**.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

8.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

8.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação Geral de Graduação e pelo Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA, observada a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA – SE

Caçador (SC), 12 de agosto de 2024.

Dr. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor da UNIARP

